



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/10/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 06/10/16.

BRUNA LOPES SENA
Assessor Administrativo II – Matrícula 5308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

DÁ NOME DE RUA JUCELINO INÁCIO DE SENA, À ATUAL RUA L, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA.

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua L situada no Bairro Sagrada Família, Município de Taiobeiras/MG passa a se chamar RUA JUCELINO INÁCIO DE SENA.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1º, da presente Lei, junto à CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 06 de outubro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO COELHO CAMPOS
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura